



PROJETO DE LEI Nº 023 /2021

“Autoriza a transferência financeira, por meio de subvenção social, à Fundação Hospitalar Aureliano de Campos Brandão, para implementar ações de enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação pelos Membros da Câmara Municipal de Martinho Campos, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) por meio de subvenção social, à Fundação Hospitalar Aureliano de Campos Brandão, visando custear ações no combate à Covid-19.

Parágrafo único - As ações previstas no *caput* compreendem o custeio e manutenção do serviço de Urgência e Emergência desta entidade, em razão do crescente aumento dos pacientes que procuram atendimento no “pronto atendimento” decorrentes de contaminação pela Covid-19, conforme plano de trabalho apresentado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de parceria com o estabelecimento hospitalar, entidade sem fins lucrativos de atenção à saúde, contendo a finalidade da operação.

Art. 3º - O Hospital deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após o recebimento diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.02.10.301.009.2109 CONTR. FUNDACAO HOSP. AUREL CAMPOS BRANDÃO - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Parágrafo único – Para suportar as despesas previstas nesta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional, do tipo



suplementar, utilizando-se, para tanto, os recursos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, aos 18 de maio de 2021.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELIANO DE CAMPOS BRANDÃO

HOSPITAL DR. ODILON ANDRADE

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Processo MJ nº 16.100/96-01

CNPJ 16.865.909/0001-42

Fones: Recepção (37)3524-1271 / 3524-1333 - Faturamento (37)3524-1277

Rua Padre Marinho, nº 954 - CEP 35.606-000 - Martinho Campos - MG

PLANO DE TRABALHO - ENFRENTAMENTO AO COVID - ANO 2021

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente:

Fundação Hospitalar Aureliano de Campos Brandão

CNPJ: 16.865.909/0001-42

Endereço: Rua Padre Marinho, nº. 954 - Centro

Município: Martinho Campos - 35.606-000

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência: 2283-7

Conta Corrente: Será aberta em momento oportuno

Nome do Responsável legal:

Jadir Luiz da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 033.736.246-73

C.I./Órgão Expedidor: 37.788.418-2

Telefone: (37) 3524-1271

Endereço: Av. Cel Pedro Lino, 233 - Centro

Município: Martinho Campos - 35.606-000

2 - DADOS DA CONCEDENTE

Identificação da Concedente: Município de Martinho Campos

CNPJ: 18.315.234/0001-93

Endereço: Rua Padre Marinho, nº. 348 - Centro

Município: Martinho Campos - 35.606-000

Telefone/Fax: (37) 3524-1665

End. Eletrônico: gabinete@martinhocampos.mg.gov.br

Nome do Responsável legal:

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho

Cargo: Prefeito

CPF: 522.977.646-34

C.I./Órgão Expedidor: MG-2.319.890 PC/MG

Endereço: Rua Padre Marinho, nº 415 - Centro

Município: Martinho Campos - 35.606-000

3 - OUTROS PARTICÍPES

Nome:

CNPJ:

Nome do Responsável legal:

Cargo:

CPF:

C.I./Órgão Expedidor:

Endereço:

Município:


Jadir Luiz da Silva
Presidente
CPF 033.736.246-73



FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELIANO DE CAMPOS BRANDÃO

HOSPITAL DR. ODILON ANDRADE

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Processo MJ nº 16.100/96-01

CNPJ 16.865.909/0001-42

Fones: Recepção (37)3524-1271 / 3524-1333 - Faturamento (37)3524-1277

Rua Padre Marinho, nº 954 - CEP 35.606-000 - Martinho Campos - MG

PLANO DE TRABALHO - ENFRENTAMENTO AO COVID - ANO 2021

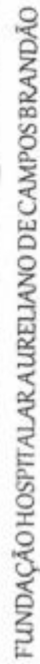
4 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Título do Projeto: Formalização do convenio de repasse financeiro para cobrir despesas no enfrentamento do COVID-19	Período de Execução	
	06/2021	10/2021
Identificação do Objeto: Auxílio financeiro para custeio e manutenção do pronto atendimento urgência e emergência 24 horas e atendimento ambulatorial para melhoria no enfrentamento do COVID-19.		
Justificativa da Proposição: Necessidade na contratação de profissionais para suporte nos casos suspeitos e aquisições de insumos (medicamentos, materiais hospitalares e outros) para atender aos protocolos de atendimentos aos casos suspeitos pelo COVID-19		
Metas: 1- Despesas com aquisições de insumos (medicamentos, recarga de oxigênio, material de limpeza extra do RX, EPIs, materias hospitalares, outros) para enfrentamento do COVID-19. 2- Despesas com funcionários e encargos (Salários, Férias, 13º Salário, Rescisão, INSS, FGTS, outros) para enfrentamento do COVID-19 Despesas plantão extra (Transferencia de pacientes, contratação de mão de obra para cobrir ausência de funcionários por atestados, suporte médico, entre outros) para enfrentamento do COVID-19. 3-		

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação das despesas Correntes	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Qntd.	Início	Término
1	1	Despesas com aquisições de insumos (medicamentos, recarga de oxigênio, material de limpeza extra do RX, EPIs, materias hospitalares, outros) para enfrentamento do COVID-19.	UN		06/2021	10/2021
2	1	Despesas com funcionários e encargos (Salários, Férias, 13º Salário, Rescisão, INSS, FGTS, outros) para enfrentamento do COVID-19	UN		06/2021	10/2021
3	1	Despesas plantão extra (Transferência de pacientes, contratação de mão de obra para cobrir ausência de funcionários por atestados, suporte médico, entre outros) para enfrentamento do COVID-19.	UN		06/2021	10/2021

Jadir Luiz da Silva
Presidente
CPF 033.736.246-73



HOSPITAL DR. ODILON ANDRADE

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Processo MJ nº 16.100/96-01

CNPJ 16.865.909/0001-42

Fones: Recepção (37)3524-1271 / 3524 1433 - Faturamento (37)3524-1277

Rua Padre Marinho, nº 954 - CEP 35.606-000 - Martinho Campos - MG

PLANO DE TRABALHO - ENFRENTAMENTO AO COVID - ANO 2021

6 - DETALHAMENTO PREVISÃO DE DESPESAS

FUNDAÇÃO HOSPITAL AURELIANO DE CAMPOS BRANDÃO
HOSPITAL DR. ODILON DE ANDRADE.

DESCRIÇÃO		JUN	JUL	AGO	SET	OUT
Despesas com aquisições de insumos (Medicamentos, recarga de oxigênio, material de limpeza extra do RX, EPIs, materiais hospitalares e outros) para enfrentamento do COVID-19.	R\$					
Despesas com funcionários e encargos (Salários, Férias, 13º Salário, Rescisão, INSS, FGTS, outros) para enfrentamento do COVID-19.	R\$					
Despesas plantão extra (Transferência de pacientes, contratação de mão de obra para cobrir ausência de funcionários por atestados, suporte médico, entre outros) para enfrentamento do COVID-19	R\$					
TOTAL MENSAL	R\$	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00

Martinho Campos / MG 26 de Abril de 2021

Fundação Hospitalar Aureliano de Campos Brandão Silva

Jadir Luiz da Silva

President



FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELIANO DE CAMPOS BRANDÃO

HOSPITAL DR. ODILON ANDRADE

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Processo MJ nº 16.100/96-01

CNPJ 16.865.909/0001-42

Fones: Recepção (37)3524-1271 / 3524-1333 - Faturamento (37)3524-1277

Rua Padre Marinho, nº 954 - CEP 35.606-000 - Martinho Campos - MG

PLANO DE TRABALHO - ENFRENTAMENTO AO COVID - ANO 2021

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou entidade da administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento municipal, na forma deste Plano de trabalho

Martinho Campos / MG 26 de Abril de 2021

Fundação Hospitalar Aureliano de Campos Brandão
Jadir Luiz da Silva
Presidente

Jadir Luiz da Silva
Presidente
CPF 033.736.246-73

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Martinho Campos ____ de ____ de 2021

Município de Martinho Campos

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho

Prefeito